

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.207, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº
1.601, DE 24 DE ABRIL DE
1989, Nº 1.745, DE 17 DE A -
BRIL DE 1990, Nº 1.746, DE 17
DE ABRIL DE 1990 E Nº 1.795,
DE 20 DE JULHO DE 1990.

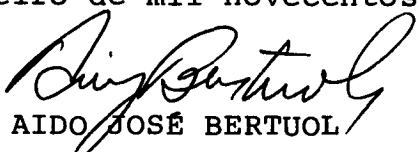
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a-
provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - São revogadas as Leis Municipais nº
1.601, de 24 de abril de 1989, nº 1.745,
de 17 de abril de 1990, nº 1.746, de 17 de abril de 1990 e nº
1.795, de 20 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e no
venta e três.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Reg. no Livro de Leis
nº 2.207, à fl. 013
25, 01, 1993.

Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-
blicada no lugar de costume no dia
26, 01, 1993.

Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de

Nº 2.207, à fl. 021

Secretaria Geral